

## Nota Técnica NESIS/SESA 008/2019

---

### 1 - Objeto

**“Extensão da Ativação Piloto de implantação do sistema ESUS-VS em ambiente de produção para notificação de Doenças/Agravos no âmbito do Estado do Espírito Santo”.**

---

### 2 – Objetivo

- Estender o prazo de ativação a nível municipal para utilização piloto do ambiente de produção de sistema próprio de notificação de agravos/doenças em todo o estado
- 

### 3 - Características ou dados relevantes do objeto

As Secretarias Municipais da Saúde, em consonância com normas e diretrizes estaduais, terão a seguinte atribuição:

- Realizar por meio de seus serviços de Vigilância em Saúde, a alimentação em ambiente de produção do sistema **ESUSVS** sob endereço eletrônico [esusvs.saude.es.gov.br](http://esusvs.saude.es.gov.br) ainda em paralelo com o sistema SINAN
- 

### 4 – Data de ativação

**A extensão da ativação e alimentação piloto do sistema próprio ESUSVS ocorrerá em 01 de janeiro de 2020 a partir de 00:00h, horário de Brasília.**

### 4 – Orientações

1 – Não haverá alteração do fluxo atual de notificações compulsórias. A Vigilância Municipal continuará recebendo as fichas encaminhadas pelas fontes notificadoras para a devida alimentação nos sistemas (SINAN/ESUSVS)

2 – A Vigilância Municipal neste primeiro momento realizará os lançamentos de forma paralela **devendo alimentar o SINAN e o ESUSVS** com as informações providas das fontes notificadoras. Esta alimentação paralela é temporária com duração de 30 dias para que os municípios participem ativamente dos processos de adequações necessárias e figurem como atores fundamentais do processo de teste.

3- Será emitida por este Núcleo Especial de Sistemas de Informação, a posteriori, nova Nota Técnica desativando a alimentação do SINAN e mantendo unicamente o ESUSVS como sistema oficial.

4 – A manutenção de fluxo de alimentação no nível de Vigilância Municipal ou instituição de processo de descentralização para fontes notificadoras deverá ser definida por cada gestão municipal quando do momento de publicação de Portaria que torne o ESUSVS oficial no estado do Espírito Santo.

5 – Caberá às Regionais de Saúde:

- oferecer suporte informativo aos seus municípios durante este processo de implantação piloto. Realizando assim os devidos alinhamentos operacionais do sistema preparando-o para o lançamento oficial.

- garantir que a Vigilância Municipal de seu território esteja devidamente cadastrada em perfil adequado para utilização do mesmo a saber perfil: Perfil Municipal (Profissional de Saúde, Área Técnica, Gerente de Vigilância ou Notificador)

- **multiplicar esta nota técnica em caráter de urgência aos municípios de seu território**

6 – O Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde – SESA é a referência Estadual do ESUS-VS no Espírito Santo e deverá ser acionado em caso de intercorrências relativas ao mesmo.

7 – O canal oficial para deliberações durante o processo de ativação é o email [gevs.esusvs@saude.es.gov.br](mailto:gevs.esusvs@saude.es.gov.br) e grupo de Whatsapp já devidamente habilitado.

Vitória, 30 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA**  
Núcleo Especial de Sistemas de  
Informação em Saúde SESA